



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PORTARIA Nº 176/2021

Designa os empregados Edson Cezar Mello Junior, matrícula nº 0863, Rodrigo de Souza Borges, matrícula nº 0756, Fernando Henriques, matrícula nº 0624, Paula Silva Moreira, matrícula nº 0762, e Sandro França Garrido, matrícula nº 0277, para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação no processo 02542/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, emitida pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o processo de contratação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tem que:

“Art 2º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se: (...)

IV - Equipe de Planejamento da Contratação: equipe responsável pelo planejamento da contratação, composta por:

a) Integrante Técnico: servidor representante da Área de TIC, indicado pela autoridade competente dessa área;

b) Integrante Administrativo: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área; e

c) Integrante Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da solução, indicado pela autoridade competente dessa área; (...)

Art 8º As contratações de soluções de TIC deverão seguir as seguintes fases:

I - Planejamento da Contratação; (...)

Art 9º A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

I - instituição da Equipe de Planejamento da Contratação;

II - elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e

III - elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico." (...)

§ 5º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, e acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor quando solicitado pelas áreas responsáveis. (...)

Art. 10. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento pela Área de TIC do Documento de Oficialização da Demanda, elaborado pela Área Requisitante da solução, que conterà no mínimo: (...)

§ 2º O Documento de Oficialização da Demanda será encaminhado à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

I - decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II - indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III - instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

Considerando a necessidade de instituição da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC referente ao processo 02542/2021, que versa sobre contratação de empresa especializada na prestação de serviços de projetos de transformação digital,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado EDSON CEZAR MELLO JUNIOR, matrícula nº 0863, para desempenhar a função de integrante requisitante junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 2º Designar o empregado RODRIGO DE SOUZA BORGES, matrícula nº 0756, para desempenhar a função de integrante técnico junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 3º Designar o empregado FERNANDO HENRIQUES, matrícula nº 0624, para desempenhar a função de integrante técnico junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 4º Designar a empregada PAULA SILVA MOREIRA, matrícula nº 0762, para desempenhar a função de integrante requisitante junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Designar o empregado SANDRO FRANÇA GARRIDO, matrícula nº 0277, para desempenhar a função de integrante administrativo junto à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 09/07/2021, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 09/07/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476331** e o código CRC **84A65F49**.

